



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.307.512.0001/60

LEI Nº 1820/2022

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS
EM 12 / 09 / 2022
ASSINATURA: Edelvaes J da Silva
MATRÍCULA/IDENT.: 0675

“Dispõe sobre a criação de cargo e vencimento no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais de Virginópolis/MG, Lei 1.304/97, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Virginópolis, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o Cargo e vencimento de Tutor de Projeto Saúde em Rede, no Plano de Cargos e Salários dos Servidores Municipais de Virginópolis/MG, Lei n. 1304/97, criação do cargo e vencimento abaixo:

CARGO	VAGA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA MENSAL
Tutor de Projeto Saúde em Rede	01 (um)	R\$ 3.200,00	200 horas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis - MG, 12 de setembro de 2022.


Bobby Charles das Dores Leão
Prefeito de Virginópolis

Bobby Charles das Dores Leão
Prefeito Municipal